



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

5ª Câmara de Coordenação e Revisão - Combate a corrupção

### Termo de Deliberação

**PROCESSO:** IC - 1.16.000.003555/2016-63

**INTERESSADO(A):**

**ASSUNTO:** PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL. EX-MINISTRO DA FAZENDA. GESTÃO DE CONTAS PÚBLICAS. SUPOSTAS IRREGULARIDADES. DILIGÊNCIAS EFETUADAS. NÃO COMPROVAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU CRIME. FATOS ANALISADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. HOMOLOGAÇÃO.

- 1, Trata-se de inquérito civil instaurado "com o escopo de apurar suposta operação e crédito entre o Tesouro Nacional e bancos públicos (BNDES, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil), realizada de modo disfarçado e ilícito, pelo ex-ministro da Fazenda GUIDO MANTEGA, em conjunto com outras pessoas, no ano de 2015 sem previsão legal ou autorização legislativa, no intuito de melhorar artificialmente as contas públicas"
2. O arquivamento foi promovido na origem sob o fundamento de que "tanto o Tribunal de Contas da União quanto a Corregedoria do Ministério da Economia afastaram a possibilidade de responsabilização dos agentes públicos que concorreram para as pedaladas fiscais do ano de 2015, seja em virtude da constatação da boa-fé dos implicados, seja porquanto apenas procederam em conformidade com as práticas do MPOG".
3. Adoto as razões expostas na promoção de arquivamento para votar por sua homologação.

**SESSÃO:** 1ª Sessão Revisão-ordinária - 7.2.2022

Relator(a): MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI

Membro: ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

MEMBRO SUPLENTE: CLAUDIO DUTRA FONTELLA

**DELIBERAÇÃO:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Brasília, 7 de fevereiro de 2022.

MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI